



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-290, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-3010/2002 (CRO-AM-31/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Amazonas, coordenado pelo professor Alberto Tadeu do Nascimento Borges.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 05.03.2002 a 04.08.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

